



LEI Nº 1.649 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Atribui nome de Bairro em Comunidade Rural

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de Bairro Rural “**Vargem da Imagem**” à localidade conhecida como Comunidade Vargem da Imagem, e às localidades onde estão as residências daquela comunidade, já conhecida pelo devido nome.

Art. 2º - O referido nome fica respeitado de acordo com a tradição dos moradores e a população, de acordo com as localidades da capela e todo o seu entorno onde é conhecido como Vargem da Imagem, respeitando as escrituras públicas dos imóveis, caso esteja mencionando o referido nome de “Vargem da Imagem”.

Art. 3º - Que o referido nome do Bairro Rural é com a finalidade de tornar oficial para que os moradores e os munícipes, possam ser beneficiados com ligação de água da COPASA e outros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 26 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
Prefeita Municipal